



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.938 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, E O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 2004, para atender despesas decorrentes de convênio a ser celebrado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, o Serviço Social da Indústria – SESI e o Município de Poços de Caldas, visando a implantação e desenvolvimento do projeto “Centro de Design”, obedecendo a seguinte classificação:

02.09.02.12.366.1206.2.398.335043 – Subvenções Sociais R\$ 42.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01.12.122.0401.2.066.339036-348 – Outros Serv. Terc. PF	R\$ 12.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.073.449051-382 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.092.449052-427 – Equip. Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
02.09.02.12.366.1206.2.095.449052-444 – Equip. Mat. Permanente	<u>R\$ 10.000,00</u>
Total	<u>R\$ 42.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

Publicada no jornal “Folha Popular”, edição nº 2076, de 24/12/2003.